



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº CMBG-CET-2025/00027**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista o andamento da obra da nova Sede da Câmara Municipal, é necessário a aquisição de cadeiras de vários tipos e tamanhos.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Plano de Contratações Anual ainda está na fase de elaboração.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os equipamentos devem ser entregues montados, novos, de primeiro uso e em perfeitas condições.

Para os itens 007 (Cadeira coletiva plenário) e 008 (Cadeira coletiva (PLUZ SIZE) plenário) a instalação deve ocorrer conforme projeto arquitetônico a ser fornecido pela Câmara Municipal.

Para os itens 007 (Cadeira coletiva plenário) e 008 (Cadeira coletiva (PLUZ SIZE) plenário) será exigido visita técnica.

Para todos os itens deve ser fornecido catálogo dos produtos ofertados

A entrega e instalação devem obedecer ao cronograma físico-financeiro.

Ademais, as especificações técnicas devem atender o disposto no Termo de Referência, devidamente juntado.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Quantidades informadas no termo de referência.

*Classif. documental*

01.05.01.02



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONETTO.  
Documento Nº: 159677-5380 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=159677-5380>



CMBGCET202500027A

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Orçamentos e pesquisa de preço serão anexados ao processo.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Os orçamentos serão incluídos posteriormente no processo.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O período de garantia solicitado será informado em cada item no Termo de Referência, não podendo ser menor que a garantia legal.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será por lote global, tendo em vista se tratar de objetos distintos, tendo um dos lotes a instalação inclusa, sendo necessário adequar a entrega ao cronograma físico-financeiro.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

Não se aplica.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Não se aplica.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não será permitida a subcontratação.

## **12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

As licitantes deverão entregar declaração:

- 1) Empresa em conformidade com a norma ISO 14001;
- 2) IBAMA DOF - Documento de Origem Florestal;
- 3) Licença ambiental (madeira de lei nativa), com plano de manejo sustentável.



4) Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de cadeiras se faz necessária para atender as novas necessidades permanentes que são decorrentes da mudança de sede, sendo o parecer favorável a continuidade do processo.

### **14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 06 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -  
Jocelito Leonardo Tonietto  
Diretor Geral da Câmara

